



PORTARIA N° 009/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre os prazos e responsável pela comunicação de decisão acerca dos processos de inscrição profissional indeferidos junto ao CRP/18ª Região.

A Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - Mato Grosso, no uso das atribuições legais e Regimentais, que lhe foram conferidas pela Lei n° 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo decreto 79.822, de 17 de junho de 1971, e:

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária oriunda da 102ª Sessão Plenária Ordinária do III Plenário do CRP/18ª Região, ocorrida em 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os prazos para comunicação de decisão de processos de inscrição profissional indeferidos junto ao CRP/18ª Região.

§ 1º - As decisões acerca de processos de inscrição profissional, indeferidos pelo Plenário do CRP/18ª Região, serão comunicadas ao requerente (interessado) pela Comissão de Orientação e Fiscalização no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da homologação da decisão em sessão plenária, e caberá a esta Comissão acompanhar os desdobramentos do processo indeferido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 19 de abril de 2018.

Morgana Moreira Moura

PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO